

Justiça Federal

Digital

► Música e conciliação

Apresentação de coral, disposição para o diálogo e boa vontade dão o tom da semana de conciliações na Justiça Federal



► Uma semana de conciliações: resultados que vão além das estatísticas



A Justiça Federal realizou na quarta-feira, 1º de julho, em sua sede na capital capixaba, solenidade que encerrou o mutirão de audiências de conciliação promovido em Vitória nos três primeiros dias da semana em processos de danos morais em face da Caixa Econômica. A cerimônia também abriu mutirão similar envolvendo os Correios, realizado na quinta.



Além das estatísticas

A juíza federal coordenadora do Centro de Solução de Conflitos e Cidadania (Cescon), Aline Alves de Miranda Araújo, abriu a cerimônia agradecendo aos parceiros nos mutirões – Caixa, Correios, partes, advogados, magistrados, conciliadores - e ressaltou o sucesso do evento. “Consideramos bons mutirões aqueles que tenham taxa de acordo de 60%, de 70%. Pelos dados que temos até agora, das audiências realizadas de segunda-feira até hoje, estamos com índice de 80% de acordos”.

A magistrada destacou que “mais do que uma mera estatística, o que a gente tem que ressaltar é o resultado”. “Nesses tempos em que o Novo Código de Processo Civil traz a conciliação e a mediação como uma saída para acelerar a Justiça, para nós não é apenas isso. A nossa preocupação é chegar aqui e ficar o máximo de tempo possível,

conversar com as pessoas, entender o que está acontecendo, resolver mesmo o problema”, enfatizou.

A coordenadora lembrou ainda que agora a Justiça Federal do Espírito Santo está “fazendo audiências pré-processuais inclusive, ou seja, antes que haja citação, intimações, uma série de atos processuais”.



Ambiente informal e pessoas preparadas

Aline Araújo passou a palavra à juíza federal Cristiane Conde Chmatalik, vice-diretora do foro, que, representando o diretor, juiz federal José Eduardo do Nascimento, destacou que a Seção Judiciária do Espírito Santo sempre fez todos os esforços para conseguir um espaço para realizar os mutirões de conciliação. “Ainda não é o ideal, a gente ainda não tem aquelas mesas redondas, aquele local onde realmente seria mais apropriado para fazer a conciliação, mas é um ambiente informal, é um ambiente que traz a possibilidade das pessoas sentarem, discutirem”, observou.

Cristiane Conde também frisou o preparo das pessoas que atuam nas conciliações. “Os nossos conciliadores são servidores da Justiça, estiveram em cursos preparatórios. O pessoal da Caixa e dos Correios também está muito envolvido já há algum tempo. Tudo isso é muito importante para que na hora as coisas funcionem”.

“Quanto ao objetivo, é claro que o êxito do acordo é muito importante, mas o objetivo é resolver a questão, é dar possibilidade à pessoa de tentar resolver o seu problema aqui”, ressaltou a vice-diretora. “Dentro de cada processo tem inúmeras questões que a gente sequer imagina. Tendo boa vontade, boa fé, vontade mesmo das partes envolvidas, a gente cria o aparato, com muita ética, muita vontade de que sejam feitos bons acordos, não qualquer tipo de acordo.”

Música e conciliação

A solenidade foi encerrada com uma atração talvez inédita em mutirões de audiências: a apresentação de um coral - o Coral da Justiça Federal, formado por servidores e amigos. Antes de entoarem as canções “Samba de uma nota só”, de Tom Jobim, e “Jardim da Fantasia”, de Paulinho Pedra Azul – muito aplaudidas pelos magistrados, conciliadores, advogados e usuários que participavam das audiências – o coralista Thiagus Coelho Freitas (servidor do 2º Juizado Especial Federal de Vitória) destacou que “a conciliação e a música lidam com afeto”. “E tudo o que a gente faz com amor traz bons resultados e bons frutos. Por isso nós estamos aqui”, declarou.



A opinião dos parceiros

O gerente do Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, Wagner de Freitas Ramos,

em entrevista ao Núcleo de Comunicação Social da JFES antes da solenidade, afirmou que “hoje a ordem da diretoria jurídica (da empresa) é dizer não à litigiosidade”. “E uma das formas que a Caixa tem, dentre outras, é justamente buscar a conciliação em todos os níveis, começando pela extrajudicial na própria agência, onde a pessoa tem a possibilidade de, estando insatisfeito com algum serviço ou algum atendimento, já estar negociando. Ou também a partir da conciliação pré-processual, já sentando com o cliente insatisfeito e evoluindo para os minimutirões que têm acontecido toda sexta-feira no 2º Juizado”.



Segundo o advogado, a Caixa já promoveu mutirões de Conciliação em Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Linhares e, recentemente, em Colatina. “Estamos repetindo mutirões no interior agora no mês de julho, todos em parceria com a Justiça Federal. Na próxima semana já teremos um mutirão aqui também. São ações que envolvem contratos de arrendamento residencial, onde traremos as pessoas para regularizar essa situação, para terem a oportunidade de adquirir seus imóveis, passarem a proprietárias ao invés de arrendatárias”.

Outro parceiro da Justiça Federal em mutirões de conciliação, o advogado dos Correios, Marcelo Rodrigues Lanzana Ferreira, viu no mutirão desta semana a oportunidade de resolver problemas surgidos em função de mudanças operacionais da empresa, que impactaram a entrega de forma geral e geraram um aumento de 50% na quantidade de ações judiciais. Para ele, além de resolver os litígios, o mutirão é também uma oportunidade de a empresa “saber efetivamente o impacto da mudança para a população e tentar melhorar a distribuição”. Marcelo Lanzana já pensa, inclusive, em também aderir à conciliação pré-processual.

80% de acordos

Até aquele momento, nos três dias de mutirão da Caixa, haviam sido realizadas em torno de 70 audiências, atendidas 388 pessoas e obtidos cerca de 80% de acordos. Foram incluídos nos dois mutirões 158 processos, sendo 41 dos Correios e 117 da Caixa. Para hoje, sexta-feira, estão previstas 12 audiências pré-processuais.

Os mutirões desta semana foram uma realização conjunta do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, através do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região, com a Seção Judiciária do Espírito Santo, através de seu Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cescon), em parceria com o 2º Juizado Especial Federal e os órgãos



Usuários elogiam o sistema



Thiago de Souza Pereira, 19 anos, acionou a Justiça pela primeira vez em sua vida. Após um problema que teve com o PIS e o cartão cidadão, buscou auxílio no Procon. Lá, indicaram que ele procurasse a Justiça Federal. Ele agendou seu atendimento e entregou as provas na Seção de Atendimento dos JEFs (Seajef/NAJ), localizada no térreo no prédio sede, em Vitória. Ele “nem imaginava” que o processo seria todo eletrônico e que duraria tão pouco, em cerca de trinta dias. Thiago aceitou o acordo proposto pela Caixa Econômica Federal em audiência de conciliação realizada na tarde da última segunda-feira, dia 29/6. “Foi rápido”, disse, satisfeito.

A médica obstetra Nayara Raíssa da Matta nunca havia entrado com processo na Justiça, mas desta vez achou importante entrar para evitar que problemas semelhantes ocorressem com outras pessoas. Ao assinar acordo com a Caixa no mutirão, confessou que “foi tudo muito mais rápido” do que esperava. “Vi que a gente consegue ter acesso à Justiça. E funciona”, afirmou.



Michelle Trevisani de Oliveira já havia entrado com processo na Justiça outras vezes e, após acordo com os Correios, declarou-se muito satisfeita: “Aqui foi ótimo! Rápido, prático, resolveu o problema. Excelente.”



Os estudantes de Direito Leandro Dias Lepaus e Alex Medra dos Pastora vieram assistir audiências no mutirão para cumprir as horas complementares exigidas no curso. Já na primeira audiência, ficaram boquiabertos com a rapidez com que o caso foi resolvido. “Fiquei impressionado com a celeridade. É muito simples. Achei muito bacana e positivo”, disse Leandro. Para seu colega, “se essas audiências de conciliação forem realizadas com frequência, “vão desafogar as demandas do Judiciário”. “Levei até um susto quando a audiência terminou. Foi muito rápido!”, exclamou Alex.



Advogando em causa própria, Paulo Augusto Martins Pinheiro Chagas, atua como advogado, na maioria das vezes, em ações previdenciárias na Justiça Federal. No primeiro dia do mutirão, ele fez acordo e ficou “satisfeito”. “É o primeiro (mutirão) que eu venho”. Não imaginou que fosse resolver tão rapidamente sua ação.



Djalma da Silva Filho faz estágio de Direito em escritório de advocacia, fez acordo no mutirão dos Correios e também ficou satisfeito com o sistema de conciliação da Justiça Federal: "Muito bom!", disse ele. Djalma conta, inclusive, que já entrou com processos em juizados especiais fora do Estado, mas que demorava no mínimo dois anos para chegar a uma solução. "Aqui entrei com a causa em dezembro passado e já em julho consegui resolver. Para mim foi ótimo!"

Esta foi a primeira vez que Gilvan Lima (também no mutirão dos Correios) procurou a Justiça para resolver um problema e ficou surpreso com o atendimento. "Foi satisfatório, ágil, rápido. A gente tem uma imagem da Justiça como uma coisa que não funciona, mas aqui me ligaram na véspera da audiência, combinaram tudo e hoje estava aqui, tudo certinho, no horário".



▶ TCU aprova contas da Justiça Federal da 2ª Região sem ressalvas

As contas da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 2ª Região, do exercício de 2013, foram julgadas regulares, sem ressalvas, pelo Tribunal de Contas da União, com quitação plena aos responsáveis, conforme acórdão prolatado em sessão no dia 16 de junho.

O acórdão (nº 3114/2015-TCU-2ª Câmara) foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 23/06/2015, página 123.

▶ 2ª Turma Recursal realiza sessão extraordinária dia 9

A 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Espírito Santo irá realizar, no dia 9 de julho de 2015, às 14 horas, uma sessão extraordinária.

A publicação dos resultados dos julgamentos dar-se-á conforme o art. 41 da Resolução nº TRF2-RSP-2015/00007, de 24 de março de 2015 (Regimento Interno das Turmas Recursais da 2ª Região).

As sessões das Turmas Recursais são realizadas na sala de sessões, localizada no 4º andar do prédio sede, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória.



Acompanhe o calendário de sessões da Turma Recursal no 2º semestre

As sessões são realizadas a partir das 14 horas, no quarto andar da sede da Justiça Federal, em Vitória (Av. Marechal

MÊS	DIA		ANOTAÇÕES
	1ª TURMA	2ª TURMA	
Julho	21	29	a) Ressalvadas outras datas para apreciar decisões em mesa, mediante intimação apenas da data da sessão. b) Sujeito a alterações.
Agosto	20	26	
Setembro	24	30	
Outubro	22	28	
Novembro	18	25	
Dezembro	17	16	

Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo). Para mais informações, ligue: (27) 3183-5209.

Turmas Recursais/ES informam aos advogados:

A partir do mês de julho, inclusive, a contagem dos prazos recursais dos julgamentos proferidos pelos colegiados das Turmas Recursais terão início no terceiro dia útil subsequente à sessão.

(Art. 41 da Resolução nº TRF2-RSP-2015/00007, de 24 de março de 2015)

Dúvidas: consulte www.jfes.jus.br ou ligue para (27)3183-5209 ou 5204.



▶ Corregedor Regional da 2ª Região volta ao Estado para correição nas varas criminais

O corregedor regional da Justiça Federal da 2ª Região, desembargador federal Guilherme Couto de Castro, que esteve no Espírito Santo de 22 a 24 de junho para correição na Subseção Judiciária de Serra, volta ao Estado na próxima semana.

O corregedor participará desta vez de correições ordinárias nas varas federais criminais de Vitória, na segunda e terça, 6 e 7 de julho.

O desembargador federal vem acompanhado do juiz federal Paulo André Espírito Santo Bonfadini, auxiliar da Corregedoria.



Des. fed. Guilherme Couto, em visita ao diretor do foro, juiz federal José Eduardo do Nascimento, em junho/15

▶ Divulgada mais uma decisão da TNU proferida em Vitória



A Assessoria de Comunicação do Conselho da Justiça Federal (CJF) divulgou esta semana mais uma decisão proferida pela Turma Nacional de Uniformização (TNU) dos Juizados Especiais Federais, em sessão realizada em Vitória, no dia 18 de junho, na sede da Justiça Federal. Conheça abaixo:

TNU reconhece que transporte de inflamáveis é atividade especial devido à periculosidade*

O transporte de inflamáveis é considerado atividade perigosa pela Norma Regulamentadora 16, do Ministério do Trabalho, e pela Lei nº 12.740, de 2012. Com esse fundamento, a Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais (TNU) decidiu reconhecer como especial o tempo trabalhado por um segurado do INSS do Paraná na função de motorista de caminhão tanque. O caso foi analisado na sessão do dia 18 de junho, realizada no Espírito Santo.

De acordo com os autos, a Turma Regional de Uniformização da 4ª Região entendeu possível o reconhecimento da especialidade do labor pelo agente nocivo periculosidade após a entrada em vigor do Decreto n. 2.172/97. Inconformado com a decisão, o INSS recorreu à TNU alegando que o acórdão divergia da jurisprudência da própria Turma Nacional. Em seu pedido, a autarquia mencionou como paradigma o Pedilef 2007.83.00.50.7212-3, que, analisando a especialidade da função de vigilante, aplicou a tese de que após a entrada em vigor do Decreto nº 2.172, de 2007, o exercício dessa atividade deixou ser previsto como apto a gerar contagem de tempo em condições especiais.

Segundo o relator do voto vencedor na TNU, juiz federal João Batista Lazzari, a divergência ficou demonstrada, pois o acórdão

da 4ª Região uniformizou a matéria genericamente, não se atendo à particularidade da atividade da parte autora (transporte de inflamáveis). O magistrado destacou que o presente caso não comporta o mesmo tratamento conferido pela TNU ao vigilante armado, enfatizando que na situação em exame deve-se atentar à legislação específica que define os critérios para caracterização das atividades ou operações perigosas, estendendo essa possibilidade aos trabalhadores expostos permanentemente a inflamáveis.

Citou, em seu voto, o julgamento do PEDILEF 50136301820124047001, em que a TNU firmou o entendimento de que “não se pode contar tempo especial pelo agente nocivo perigo, após 5-3-1997, quando da edição do Decreto 2.172/97, à exceção daquelas previstas em lei específica como perigosas”.

Reconheceu o Relator que a atividade desenvolvida pela parte recorrida é considerada perigosa tanto pela Norma Regulamentadora 16 quanto pela legislação trabalhista em vigor (art. 193, CLT, com redação alterada pela Lei a Lei nº 12.740, de 8 de dezembro de 2012).

Processo nº 0008265-54.2008.4.04.7051

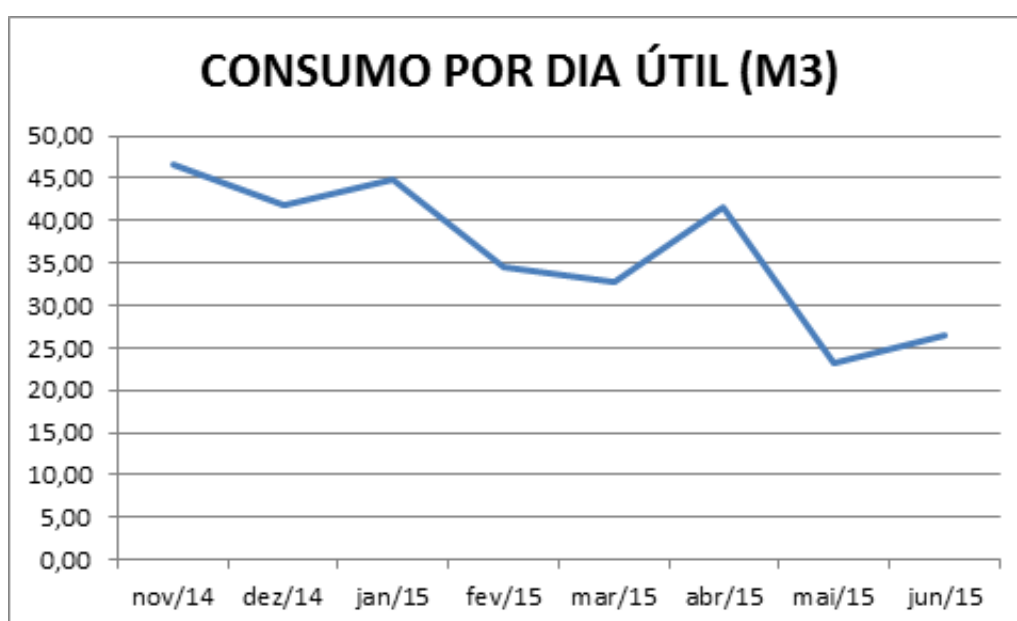
*Fonte: Ascom/CJF

► Economia de água continua na JFES

As ações de economia de água continuam obtendo bons resultados na Justiça Federal do Espírito Santo. O diretor do Núcleo de Obras e Manutenção (NOM), Carlos Chaves Damásio, comemora: “acabamos de receber a conta de água do prédio sede, cujo resultado confirmou a grande economia que estamos conseguindo, graças ao empenho da equipe da empresa de manutenção contratada, que tem se dedicado bastante nesse trabalho”.

Com ações simples, a Justiça Federal conseguiu uma economia expressiva de água no primeiro semestre deste ano. O consumo de maio de 2015 chegou a quase 50% em comparação com novembro de 2014. Contribuíram para esse resultado a redução em 50% da rega da grama, a suspensão da limpeza de caixas d’água no período de escassez, a limpeza de pisos com panos úmidos em lugar de lavagem, a limitação de tempo de abertura nas torneiras automáticas e a regulagem permanente das caixas de descarga.

Para que essas medidas fossem realmente efetivas, foi fundamental o envolvimento e a dedicação das equipes de limpeza, jardinagem e manutenção predial.



NOTÍCIAS DO TRF2

► Tania Heine, Liliane Roriz, Maria Helena Cisne e Salete Maccalóz são quatro das biografadas no livro “As Mulheres no Direito Brasileiro” *

As desembargadoras federais Tania Heine, Liliane Roriz, Maria Helena Cisne e Salete Maccalóz são quatro das personagens homenageadas no livro “As Mulheres no Direito Brasileiro”, lançado na sede da OAB do Rio de Janeiro na segunda-feira, 29 de junho.

O livro, que conta com a coordenação do advogado Marcos Luiz de Souza, começa falando sobre a fluminense, de Macaé, Myrthes Gomes de Campos (1875 - 1965), que foi a primeira mulher a exercer a advocacia no Brasil.

A obra também homenageia a primeira juíza federal do Brasil, a sergipana Maria Rita Soares de Andrade (1904-1998), nomeada pelo ex-presidente Castelo Branco, em 1967. Maria Rita exerceu a magistratura como titular da 4ª Vara Federal do Rio de Janeiro até a sua aposentadoria compulsória em 1974.



Liliane Roriz

A goiana Liliane Roriz bacharelou-se em 1975, pela Faculdade de Direito Cândido Mendes. Em 1993, ingressou na magistratura, como juíza federal substituta. Promovida pelo critério de merecimento à segunda instância em 2005, a desembargadora atuou no TRF2 como integrante da 2ª Turma Especializada.

Tania Heine

Nascida no Rio de Janeiro, Tania Heine diplomou-se em direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro em 1966. Ingressou em 1976 na magistratura federal e, em 1989, integrou a composição original do então recém-inaugurado Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que presidiu no biênio 1997/1999.



Maria Helena Cisne

Formada em Direito, em 1966, pela então Universidade do Estado da Guanabara, hoje Uerj, e com doutorado em Direito do Trabalho, pela UFRJ, em 1968, a capixaba, de Mimoso do Sul, Maria Helena Cisne é juíza de carreira. Entrou para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, em 1995, e foi a presidente dessa corte no biênio 1997/1999.



Salete Maccalóz

Natural de Soledade, a 200 quilômetros de Porto Alegre, Salete Maccalóz é mestre em Ciências Jurídicas e Sociais pela PUC/RJ e expert em Direito Tributário, de Empresas, Contabilidade Gerencial e Mercado de Capitais. Ingressou em 1988 na magistratura federal e, desde 2008, integra a composição do Tribunal Regional Federal da 2ª Região. No início de 2013, Salete foi nomeada Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região para o biênio 2013/2015. *ACOI/TRF2

NOTÍCIAS DO CNJ

► Conselho lança cadastro nacional de instrutores em mediação*

Foto: Portal do CNJ

Já está disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) o Cadastro Nacional de Instrutores da Justiça Consensual Brasileira (Cijuc), que mantém e atualiza o processo de certificação de instrutores em mediação judicial e permite que os tribunais conheçam um pouco da experiência dos profissionais – servidores e voluntários – cadastrados. Podem entrar no Cijuc instrutores aptos a formarem mediadores capacitados nos métodos consensuais de solução de conflitos nos moldes do CNJ ou que estejam em processo de formação.



No cadastro podem ser encontrados instrutores capacitados nos cursos de Oficina de Parentalidade, de Formação de Instrutores em Mediação Judicial e de Conciliação. Também há abas para pesquisa de instrutores por ramos de Justiça e por estados brasileiros. Os instrutores podem adicionar ao seu nome o curriculum lates, permitindo visualização de sua formação acadêmica, produção científica e experiência profissional.

O cadastro também permite aos instrutores a indicação de seus contatos telefônicos, mas quem preferir a discrição tem a opção de não tornar pública suas informações pessoais. Apesar de contabilizar pessoas certificadas e em formação nesses cursos, o número de instrutores disponíveis cadastrados ainda está incompleto. Isso porque, muitos instrutores ainda não encaminharam ao CNJ os documentos que comprovam sua capacitação. Somente quem fez o curso a partir de dezembro de 2014 foi automaticamente incluído no sistema.

“Como o Cijuc entrou em funcionamento em dezembro de 2014, quem concluiu o curso de instrutoria antes dessa data precisa encaminhar ao CNJ os comprovantes para que seja feita a validação dos dados de acordo com o regulamento do curso e, posteriormente, a emissão do certificado, caso os requisitos sejam preenchidos”, explica o conselheiro Emmanoel Campelo, coordenador do Movimento pela Conciliação no CNJ. O certificado do CNJ vale por um ano, o que obrigará os instrutores em mediação judicial a ministrarem ao menos um curso gratuito por ano a qualquer tribunal para manter a certificação.

A iniciativa, que permitirá aos tribunais se planejarem em relação ao número de instrutores, assim como possibilitará conhecer o número de pessoas aptas disponíveis para a capacitação dos mediadores, faz parte da política nacional instituída pela Resolução n. 125/2010 do CNJ, que incentiva a multiplicação do conhecimento, favorecendo a formação de mediadores e conciliadores nos tribunais brasileiros.

Estima-se que desde 2011, quando foi ministrado o primeiro curso de instrutores, o CNJ já tenha formado cerca de 500 instrutores capacitados a atuarem no Judiciário e no mercado. ***Regina Bandeira Agência CNJ de Notícias**

► Com apoio do CNJ, lei da mediação é sancionada pelo Executivo*

Foto: Agência CNJ



A presidente Dilma Rousseff sancionou, nesta segunda-feira (29/6), a chamada “Lei da Mediação”, que disciplina a mediação judicial e extrajudicial como forma consensual de solução de conflitos. O marco legal, que estimulará soluções mais amigáveis de conflitos judicializados, é resultado de intenso trabalho do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que desde 2006 organiza o Movimento pela Conciliação, com o objetivo de alterar a cultura da litigiosidade e promover a busca por soluções mediante a construção de acordos, que deu origem à Semana Nacional da Conciliação. A Lei da Mediação determina que os tribunais criem centros judiciários de solução consensual de conflitos, que deverão ser organizados conforme a Resolução CNJ n. 125/2010, que estabelece uma metodologia para resolução de conflitos de forma não litigiosa.

A Lei da Mediação, que recebeu o número 13.140 e entra em vigor em seis meses, também estimulará a mediação privada como meio de desjudicializar parte dos conflitos apresentados perante o Poder Judiciário. Por essa razão, esta lei deve acarretar na redução de processos tramitando no Poder Judiciário. De acordo com o Relatório Justiça em Números 2014, o número de processos em trâmite na Justiça brasileira chegou a 95,14 milhões em 2013. Para o conselheiro Emmanoel Campelo, presidente da Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ, a norma sancionada nesta segunda-feira coloca em um plano legislativo uma política pública que o CNJ desenvolve desde a sua primeira composição. “A legislação corrobora todo o trabalho que o CNJ vem desenvolvendo e as estruturas criadas pela Resolução 125 serão mantidas. De fato, tanto a Lei de Mediação como o novo Código de Processo Civil reafirmam o trabalho de consolidação de uma política pública de consensualização do Poder Judiciário conduzida pelo próprio CNJ desde 2006”, diz o conselheiro.

A lei determina a criação de centros judiciários de solução consensual de conflitos, responsáveis pela realização de sessões e audiências de conciliação e mediação, pré-processuais e processuais, e pelo desenvolvimento de programas destinados a auxiliar, orientar e estimular autocomposição. Atualmente, a maioria dos Tribunais de Justiça (TJs) e dos Tribunais Regionais Federais (TRFs) já possui esses centros, conforme estabelecido pela Resolução 125. “O próximo passo do CNJ será desenvolver modelos de centros para que a Justiça do Trabalho se engaje nessa política pública, que

sejam cabíveis com a especificidade desse ramo de Justiça”, diz o conselheiro Campelo. De acordo com ele, os modelos serão desenvolvidos por meio do diálogo com os representantes da Justiça Trabalhista.

A norma estabelece que poderão ser solucionados por meio da mediação os conflitos que versem sobre direitos disponíveis ou sobre direitos indisponíveis que admitam transação. No caso de demandas já judicializadas, se a mediação for concluída antes da citação do réu, não serão devidas custas judiciais finais. Há também, conforme a lei, a possibilidade de que contratos privados tenham cláusula de mediação como opção prévia à abertura de processo.

Formação de mediadores

De acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ n. 125, para as capacitações em métodos consensuais de solução de conflitos, o CNJ é responsável pelo desenvolvimento do conteúdo programático mínimo dos cursos dados aos mediadores nos tribunais, utilizado pelos instrutores formados no curso do CNJ. O curso prevê, além dos exercícios simulados, estágios supervisionados em 10 conciliações e em 10 mediações ou comediações completas, de casos reais. O CNJ realiza periodicamente cursos de formação para capacitação de conciliadores e mediadores nos métodos consensuais de solução de conflitos e, principalmente, cursos de formação de instrutores em mediação judicial e conciliação, que recebem treinamento para capacitar novos profissionais em mediação e conciliação nos seus tribunais de origem.

A lei sancionada nesta segunda-feira determina que os mediadores, que poderão ser escolhidos pelas partes ou indicados pelos tribunais, deverão ser graduados há pelo menos dois anos em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e serem capacitados em escola ou instituição de formação de mediadores, reconhecida pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) ou pelos tribunais, e que estejam de acordo com as condições estabelecidas pelo CNJ em conjunto com o Ministério da Justiça. De acordo com a Lei da Mediação, os tribunais devem criar e manter cadastros atualizados dos mediadores habilitados e autorizados a atuar em mediação judicial, e a remuneração desses profissionais será fixada pelos tribunais – seguindo critérios estabelecidos pelo CNJ – e custeada pelas partes. No entanto, em caso de pessoas que não possam pagar, a mediação será oferecida de forma gratuita.

Mediação e conciliação

A mediação é uma forma de solução de conflitos na qual uma terceira pessoa, neutra e imparcial, facilita o diálogo entre as partes, para que elas construam, com autonomia e solidariedade, a melhor solução para o problema. Em regra, é utilizada em conflitos multidimensionais, ou complexos. A mediação é um procedimento estruturado, não tem um prazo definido, e pode terminar ou não em acordo, pois as partes têm autonomia para buscar soluções que compatibilizem seus interesses e necessidades.

A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial. É um processo consensual breve, que busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes.

As duas técnicas são norteadas por princípios como informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual. Os mediadores e conciliadores atuam de acordo com princípios fundamentais, estabelecidos na Resolução 125: confidencialidade, decisão informada, competência, imparcialidade, independência e autonomia, respeito à ordem pública e às leis vigentes, empoderamento e validação.

Saiba mais sobre conciliação e mediação no www.cnj.jus.br. ***Luiza de Carvalho Fariello/Agência CNJ de Notícias**

NOTÍCIAS DO STF

▶ Férias forenses suspendem prazos processuais no STF entre 2 e 31 de julho*

Os prazos processuais no Supremo Tribunal Federal ficarão suspensos entre os dias 2 e 31 de julho, em razão das férias forenses dos ministros. Durante o período, o horário de funcionamento do STF será das 13h às 18h, conforme estabelecido pela Portaria 117/2015, de 09/11/2015.

Conforme o Regimento Interno do Tribunal (artigo 13, inciso VIII), cabe ao presidente da Corte decidir questões urgentes nesse período.

Os prazos voltam a ser contados no dia 3 de agosto, data em que será realizada sessão plenária extraordinária, para julgamento de processos, às 14h. *www.stf.jus.br

▶ Ações sobre criação de TRFs e audiência de custódia irão a julgamento no 2º semestre*

O ministro Luiz Fux liberará para votação no segundo semestre deste ano as Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) que tratam sobre a criação dos novos Tribunais Regionais Federais (ADI 5017) e sobre a chamada “audiência de custódia” (ADI 5240). O ministro Fux é o relator dos dois processos.

ADI 5017

A criação de quatro novos Tribunais Regionais Federais (TRFs) pela Emenda Constitucional (EC) 73/2013 foi questionada no Supremo pela Associação Nacional dos Procuradores Federais (Anpaf). A entidade alega que a emenda prevê um prazo muito exíguo, de seis meses, para a devida estruturação da defesa das fundações e autarquias federais, aponta vício formal de iniciativa da proposta de emenda constitucional, que decorreu de iniciativa parlamentar, e denuncia falta de prévia dotação orçamentária para criação dos novos tribunais.

Em julho de 2013, o ministro Joaquim Barbosa, então presidente do STF, deferiu liminar para suspender os efeitos da emenda. Segundo a decisão, são plausíveis as alegações de vício de iniciativa. Ele apontou ainda o enfraquecimento da independência do Judiciário ao argumentar que a fragmentação da Justiça Federal é deletéria para uma Justiça que se entende nacional.

ADI 5240

A constitucionalidade do provimento conjunto do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) e da Corregedoria Geral da Justiça do estado, que obriga o delegado de polícia a apresentar ao juiz a pessoa detida em flagrante em até 24 horas após a prisão (audiência de custódia), foi questionada pela Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (Adepol/Brasil).

Para a entidade, a chamada “audiência de custódia” é uma inovação no ordenamento jurídico paulista, não prevista no Código de Processo Penal (CPP), que somente poderia ter sido criada por lei federal e jamais por intermédio de um provimento autônomo. Isso porque, afirma a Adepol, o poder de legislar sobre a matéria é do Congresso Nacional. Além disso, segundo a entidade, a norma repercutiu diretamente nos interesses institucionais dos delegados de polícia, cujas atribuições são determinadas pela Constituição Federal (artigo 144, parágrafos 4º e 6º). RR/EH - *www.stf.jus.br

Informativo produzido pelo:

Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS)
Justiça Federal do Espírito Santo

Contatos:

Telefone: (27) 3183-5109

E-mail: ncs@jfes.jus.br

Site: www.jfes.jus.br

Projeto Gráfico

Subsecretaria de Produção Visual - SPRO

